



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Zulmira Melo		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Centro Educacional Zulmira Melo, em Ibiapina.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU N° 06286923-0	PARECER: 0411/2006	APROVADO: 20.09.2006

I – RELATÓRIO

O Presidente da mantenedora do Centro Educacional Zulmira Melo, de Ibiapina, Dom Francisco Javier H. Arnedo, neste processo protocolado sob o nº 06286923-0, comunica à Presidência deste Conselho a extinção do Centro acima mencionado e que o acervo foi encaminhado ao NORSE, órgão competente da Secretaria da Educação Básica.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Cumprido o recolhimento do arquivo escolar, exigência do Parecer nº 530/1992 – CEC, o Centro Educacional Zulmira Melo, sediado em Ibiapina, poderá a pedido, ser extinto.

III – VOTO DO RELATOR

Somos pela extinção, a pedido, do Centro Educacional Zulmira Melo, de Ibiapina, sem antes agradecer, em nome deste Conselho, aos que naquele empregaram os melhores de seus esforços em prol da educação cearense.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de setembro de 2006.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator

Marta
MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101, 2009 - 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: VN